



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.454

"Dispõe sobre processos de aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Direta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º As aquisições de bens e serviços, no âmbito da Administração Direta do Município, processar-se-ão pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993, Decretos Municipais nºs. 4.993, 4.994, ambos de 18.02.2003, 5.589, de 12.09.2005, e suas posteriores alterações, observadas as regulamentações pertinentes e precedidas da declaração de disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 2º As requisições de bens e serviços, objeto deste Decreto, inclusive as que forem passíveis de atendimento via Atas de Registro de Preços vigentes, somente poderão ser processadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN após manifestação favorável expedida pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º As requisições de bens e serviços, procedentes de cada órgão, serviço, departamento ou subunidade e aprovadas pelos respectivos Secretários requisitantes, serão consolidadas por Secretaria e por natureza, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, para remessa ao Secretário Municipal de Governo em cumprimento ao disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Submetem-se às disposições deste Decreto as requisições de bens e serviços recebidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN e que até a presente data não tenham sido autuadas e nem tenham iniciada a fase interna dos respectivos processos de contratação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de julho de 2013;  
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Augusto de Oliveira Penna Neves

#### EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio nº. 016/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação Creche Escola Irmãos do Caminho. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, visando à plena execução do Projeto "Ninho das Diversidades I", formalizado através do Convênio nº 031/2012, de 29.06.2012. PRAZO: Até 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, Jesus de Nazareth Bastos Ferreira, Presidente.

Convênio Nº. 019/2013. PARTES: Município de Barbacena/Fundação João XXIII de Amparo ao Menor. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA,

de acordo com a Resolução do CMDCA nº 002/2013, de 22.03.2013 - Projeto Escola da Cidadania "Pra Pagar de Boa". PRAZO: Até 30/06/2014. VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Fundação João XXIII de Amparo ao Menor, Dolores Moreira Lopes, Presidenta.

Convênio nº. 021/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação São Miguel Arcanjo. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 013/2013, de 16.05.2013 - Projeto "Descobrimo Nossos Direitos". PRAZO: Até 31/07/2014. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli, Presidente.

Convênio nº. 024/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 013/2013, de 16.05.2013 - Projeto "Facilitar". PRAZO: Até 31/08/2014. VALOR: R\$ 18.512,00 (dezoito mil, quinhentos e doze reais). DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, José Lauro de Sales Rodrigues, Presidente.

Convênio nº. 025/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 013/2013, de 16.05.2013 - Projeto "Fanfarra IPC". PRAZO: Até 31/05/2014. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha, Ivone Orchel, Diretora.

Convênio nº. 027/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 012/2013, de 16.05.2013 - Projeto "Musical". PRAZO: Até 31/07/2014. VALOR: R\$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, José Lauro de Sales Rodrigues, Presidente.

Convênio nº. 029/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE. OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção das atividades de prestação continuada para atendimento e apoio às pessoas portadoras de deficiência, através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma da Lei Municipal 4.476/2013. PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 240.043,20 (duzentos e quarenta mil e quarenta e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, José Lauro de

Sales Rodrigues, Presidente.

Convênio nº. 030/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha. OBJETO: Cooperação mútua entre as partes visando à execução do Projovem Adolescente, através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos definidos pela Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução nº 01/2013, do CNAS, bem como na forma da Lei Municipal nº. 4.476/2013, de forma que a Conveniada irá executar 02 (dois) coletivos do Projovem Adolescente. PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha, Ivone Orchel, Diretora.

Convênio nº. 032/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação Creche Escola Irmãos do Caminho. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 012/2013, de 16.05.2013 - Projeto "Dispensa Renovada". PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, Jesus de Nazareth Bastos Ferreira, Presidente.

Convênio nº. 033/2013. PARTES: Município de Barbacena/Associação Creche Escola Irmãos do Caminho. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, através de repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA, de acordo com a Resolução do CMDCA nº 012/2013, de 16.05.2013 - Projeto "A Arte de Brincar". PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, Jesus de Nazareth Bastos Ferreira, Presidente.

Convênio nº. 035/2013. PARTES: Município de Barbacena/Lar Frederico Ozanan. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, visando à manutenção das atividades de prestação continuada para atendimento e apoio aos idosos, através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma da Lei Municipal 4.476/2013. PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Lar Frederico Ozanan, José Reduzino de Castro, Presidente.

Convênio nº. 036/2013. PARTES: Município de Barbacena/Instituto Mauro e Alcides Ferreira. OBJETO: Apoio financeiro à Conveniada, visando à manutenção das atividades de prestação continuada para atendimento e apoio aos idosos, através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma da Lei Municipal nº. 4.476/2013. PRAZO: Até 31/12/2013. VALOR: R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Instituto Mauro e Alcides Ferreira, Wilson de Souza Fontes, Presidente.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretário: Samir Carvalho Moysés*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 038/2013 – PP 023/2013. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis p/ merenda escolar. RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 08/08/2013 13:00 hs. Informações (0xx32) 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Pablo Herthel Candian – Coordenador de Aquisições e Contratos.

### AVISO DE SUSPENSÃO

PP 026/2013 - PRC 058/2013 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos e professores em atendimento ao Projeto

Escola Legal – PEEL. Considerando interposição de impugnação, fica suspensa a licitação acima referenciada. Pablo H. Candian – Coord. Aquisições e Contratos.

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº 026/2013 - Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09. Contratado: Cidade das Rosas Transporte Coletivo - CNPJ: 18.365.700/0001-45. Objeto: Prestação de Serviço de transporte escolar atendendo o Programa Escola Legal. Valor Unitário: R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) por quilometro rodado, sendo a previsão de 53.730 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta) quilômetros. Data de assinatura: 24/06/2013; Início: 24/06/2013 Término: 23/09/2013.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário Municipal de Governo*

## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA**

*Presidente: Amarílio Augusto de Andrade*

### EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

Contrato Público nº 015/2013 - Processo Dispensa de Licitação 032/2013. Contratante: Câmara Municipal de Barbacena. Contratado: Paloma Nascimento Starling. Valor mensal: 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 23/07/2013 a 23/07/2014.